



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES – GBMR/CBMPB**

EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA O CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA GUARDA BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – GBMR/CBMPB, instituída por meio da Portaria nº 0093/2025 – CG/QCG, publicada no Boletim Eletrônico Oficial do QCG/CBMPB nº 0165, de 25 de agosto de 2025, torna público o processo seletivo simplificado destinado à inscrição voluntária de bombeiros militares veteranos da inatividade remunerada (Reserva Remunerada), visando ao preenchimento de vagas na Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR/CBMPB), e em conformidade com a autorização constante no Ofício nº SAD-OFI-2025/05761.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo interno simplificado **destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis na Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR)**, criada nos termos do inciso V, do § 1º, do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024.
- 1.2 O presente processo seletivo interno simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo de inteira responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) sua execução e acompanhamento.
- 1.3 O presente processo seletivo interno simplificado **tem por finalidade a designação temporária para o serviço ativo de Bombeiros Militares da Reserva Remunerada, em caráter excepcional e de interesse público, conforme autorização da Administração Estadual, visando suprir a carência de pessoal técnico e especializado nas Unidades e Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB)**, bem como em órgãos vinculados, quando devidamente justificada a necessidade, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pela Corporação. Tal medida **busca assegurar a continuidade e a eficiência das atividades operacionais, administrativas e técnico-profissionais** desempenhadas pela Corporação, especialmente nas áreas que demandam experiência prática, qualificação específica e imediata disponibilidade para o serviço.
- 1.4 **A designação temporária observará os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública**, sendo regida pelas disposições da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 10.295, de 29 de abril de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 32.299, de 22 de julho de 2011, que regulamenta dispositivos da referida Lei, todos aplicáveis ao CBMPB nos termos do art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como pelas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.
- 1.5 O certame reger-se-á, ainda, pelas condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, os quais deverão ser observados integralmente pelos candidatos e pelas unidades administrativas envolvidas, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam a atuação da Administração Pública.
- 1.6 É exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar todas as informações relativas a este processo seletivo interno simplificado, incluindo publicações, retificações e comunicados oficiais, sob pena de perda de prazos ou oportunidades.
- 1.7 O processo seletivo interno simplificado **terá validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação da homologação, sendo admitida prorrogação por igual período.**
- 1.8 A Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR) está vinculada ao Quartel do Comando Geral do CBMPB, conforme o inciso V, do § 1º e o § 6º, do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 191, de 26 de abril de 2024,

Página 1 de 16

EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 14/10/2025 - 13:36hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 14/10/2025 - 13:58hs.
Documento Nº: 9095826.75186863-400 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9095826.75186863-400>



CBMOPN202514916A

estruturada organizacional e funcionalmente nos moldes da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.299, de 22 de julho de 2011 e demais normas aplicáveis.

- 1.9 Os Bombeiros Militares selecionados por meio deste Processo Seletivo Interno Simplificado serão lotados nas Unidades e Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), de acordo com a **conveniência e a oportunidade da Administração Pública**, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Estadual nº 9.353, de 30 de maio de 2011, e conforme a autorização contida no Ofício nº SAD-OFI-2025/05761.

2. DAS ETAPAS

- 2.1 O presente processo seletivo interno simplificado será constituído por 4 (quatro) etapas, conforme descrito na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1. Etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	RESPONSABILIDADE
1ª	Análise Documental	Eliminatório e Classificatório	Secretaria Geral do Processo Seletivo Interno
2ª	Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental	Eliminatório	Junta Médica Especial – JME/PMPB
3ª	Teste de Aptidão Física	Eliminatório	Centro de Capacitação Física Militar – CCFM/CBMPB
4ª	Estágio de Readaptação Funcional	Eliminatório	Diretoria de Educação e Pesquisa – DEP/CBMPB

2.2 Detalhamento das Etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado

- 2.2.1 **1ª Etapa – Análise Documental:** A Análise Documental será realizada pela Secretaria Geral do Processo Seletivo Interno Simplificado, na Diretoria de Gestão de Pessoas do CBMPB, em João Pessoa/PB, na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 2.2.2 **2ª Etapa – Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental:** A etapa de Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental serão realizadas pela Junta Médica Especial – JME da Polícia Militar da Paraíba/PMPB, na cidade de João Pessoa/PB, em data e horários a serem divulgados em ato convocatório próprio, subsequentemente à publicação do resultado da 1ª Etapa (Análise Documental).
- 2.2.3 **3ª Etapa – Teste de Aptidão Física:** O Teste de Aptidão Física será realizado pelo Centro de Capacitação Física Militar (CCFM) do CBMPB, em João Pessoa/PB, em data e horários a serem definidos em ato convocatório próprio, após divulgação do resultado da 2ª Etapa.
- 2.2.4 **4ª Etapa – Estágio de Readaptação Funcional:** O Estágio de Readaptação Funcional será conduzido pela Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP) do CBMPB, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), nas cidades de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, em datas a serem divulgadas oportunamente.
- 2.2.5 **Convocação dos Candidatos:** A convocação dos candidatos ocorrerá conforme as datas e horários definidos nos atos convocatórios correspondentes. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações oficiais relacionadas a cada etapa do processo seletivo interno simplificado.
- 2.2.6 **Frequência e Pontualidade:** Não será admitida segunda chamada ou realização de qualquer etapa fora dos locais, datas e horários estabelecidos nos atos de convocação. O candidato que **não comparecer ou que chegar após o horário estabelecido no ato convocatório será automaticamente eliminado do processo seletivo interno simplificado**, não sendo aceita qualquer justificativa.
- 2.2.7 **Despesas dos Candidatos:** Todas as despesas decorrentes de deslocamentos, alimentação, hospedagem ou quaisquer outros custos relacionados à participação nas etapas do processo seletivo interno **serão de inteira responsabilidade do candidato**.
- 2.2.8 **Referência de Horário:** Todos os horários mencionados neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais observarão o **horário oficial de Brasília – DF**.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O processo seletivo interno simplificado objeto deste Edital destina-se ao provimento de **50 (cinquenta) vagas** na Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR/CBMPB), com lotação nas Unidades e Subunidades do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB), distribuídas da seguinte forma:



- 3.1.1 **20 (vinte) vagas** para oficial subalterno do Quadro de Inativos Bombeiro Militar (QIBM);
3.1.2 **30 (trinta) vagas** para o círculo dos Subtenentes e Sargentos do QIBM.

3.2 A alocação das vagas será apresentada na Tabela 2, contemplando o Quartel do Comando Geral, os Comandos Regionais do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) e Centro Integrado de Comando e Controle da 2ª Região Integrada de Segurança Pública (2ª Reisp). A lotação específica de cada vaga, por Unidade ou Subunidade, **será posteriormente definida e divulgada por meio de ato complementar, observando os critérios de necessidade do serviço, oportunidade e conveniência da Administração Pública, bem como a distribuição estabelecida na legislação vigente.**

Tabela 2. Distribuição de vagas por OBM.

OBM	Oficiais	Praças	Soma
Quartel do Comando Geral – QCG (João Pessoa)	03	10	13
1º Comando Regional de Bombeiro Militar – 1º CRBM (João Pessoa)	06	10	16
2º Comando Regional de Bombeiro Militar – 2º CRBM (Campina Grande)	05	05	10
3º Comando Regional de Bombeiro Militar – 3º CRBM (Patos)	02	02	04
4º Comando Regional de Bombeiro Militar – 4º CRBM (Guarabira)	01	01	02
Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) da 2ª Reisp (Campina Grande)	03	02	05
Total	20	30	50

3.3 **Não poderão se inscrever** para o presente processo seletivo simplificado:

- 3.3.1 Bombeiros militares que **ingressaram na reforma por invalidez ou que tenham 72 (setenta e dois) anos de idade, em razão da incompatibilidade com as atribuições do militar estadual**, considerando que o serviço envolve segurança pública, preservação da ordem e incolumidade de pessoas e do patrimônio, demandando plena capacidade física, visual, auditiva e mental;
- 3.3.2 Bombeiros militares que **ingressaram na reserva remunerada, a pedido, com proventos proporcionais, antes de 12 de abril de 2011**, em conformidade com o § 1º, do art. 3º, da Lei Estadual nº 9.353/2011;
- 3.3.3 Bombeiros militares que **atualmente se encontram em regime ativo, salvo aqueles que tenham protocolado solicitação de transferência para a Reserva Remunerada**, cujo deferimento seja publicado pela PBPREV no Diário Oficial do Estado, **ficando a designação na GBMR condicionada a essa publicação e ao atendimento das demais condições previstas em regulamento.**

3.4 **Distribuição e Planejamento das Vagas:** A distribuição das vagas por unidade ou subunidade será realizada de acordo com a **conveniência e a oportunidade da Administração Pública**, considerando ainda:

- 3.4.1 Conclusão do Estágio de Readaptação Funcional;
- 3.4.2 Necessidades operacionais da Corporação;
- 3.4.3 Critérios de capacidade técnica e experiência profissional dos candidatos.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O bombeiro militar devidamente habilitado e indicado à Guarda Bombeiro Militar da Reserva só poderá ser designado para o exercício das seguintes atividades, em conformidade com o art. 5º da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, respeitadas as competências institucionais do CBMPB, compreendendo:

- 4.1.1 guarda e segurança orgânica nas Organizações Bombeiros Militares (OBMs);
- 4.1.2 execução de atividades administrativas e burocráticas em órgãos integrantes da estrutura da segurança pública estadual;
- 4.1.3 desempenho de funções militares em atividades especiais, assessorias militares e serviços de segurança institucional dos Poderes do Estado;
- 4.1.4 prestação de serviço militar e de segurança institucional junto a órgãos e entidades municipais, estaduais ou federais, que não integrem a estrutura de segurança pública estadual, desde que designados para tal fim;



- 4.1.5 exercício de atividades técnicas, operacionais e administrativas típicas de Bombeiro Militar, no âmbito das OBMs e demais órgãos da estrutura do Estado;
 - 4.1.6 outras atividades operacionais ou administrativas, conforme determinação do Comandante-Geral do CBMPB.
- 4.2 A atuação da GBMR mediante convênios com órgãos ou entidades externas dependerá de prévia autorização do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- 4.3 A designação do militar estadual veterano e as alterações ocorridas durante o período em que estiver no serviço ativo serão consignadas na ficha funcional do militar convocado, sob o controle e acompanhamento do Comando da GBMR.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1.1 O militar veterano designado para a GBMR fará *jus* aos benefícios constantes no art. 7º da Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011, enquanto perdurar sua designação.
- 5.1.2 A Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva prevista nos incisos I e II, do *caput*, do art. 12, da Lei Estadual nº 13.644, de 24 de abril de 2025, passa a vigorar com os seguintes valores mensais:
 - 5.1.2.1 R\$ 2.236,50 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), para militares ocupantes de posto do quadro de oficiais;
 - 5.1.2.2 R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), para militares ocupantes de graduação do quadro de praças.
- 5.1.3 A Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva não se incorpora aos proventos da inatividade, tampouco sofre incidência de contribuição previdenciária.
- 5.1.4 É vedada a acumulação da Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva com quaisquer gratificações permanentes percebidas pelo militar na ativa.
- 5.1.5 A critério do Comandante-Geral do CBMPB, poderá ser devida a vantagem relativa à ajuda de custo operacional aos integrantes da GBMR, limitando-se a 48 (quarenta e oito) horas por mês – 48 h/mês, em conformidade com o § 9º, do art. 1º, da Lei Estadual nº 12.786, de 27 de setembro de 2023.
- 5.1.6 O militar veterano designado na GBMR poderá ainda fazer *jus* aos benefícios remuneratórios previstos em outras legislações que disponham expressamente sobre a possibilidade de pagamento ao militar veterano designado, desde que compatíveis com sua designação.

6. DOS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO NA GBMR

- 6.1 Para à designação junto à Guarda Bombeiro Militar da Reserva, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
- 6.1.1 **Ser bombeiro militar veterano da Reserva Remunerada**, oriundo de um dos seguintes quadros ou qualificações:
 - 6.1.1.1 Do Quadros de Inativos Bombeiro Militar (QIBM) do CBMPB;
 - 6.1.1.2 Do Quadro de Oficiais da Reserva e Reformados (QORR) da Polícia Militar da Paraíba, desde que o oficial veterano tenha origem na extinta Qualificação Policial Militar Geral nº 2 (QPMG-2 – Bombeiro Militar), integrante da antiga estrutura organizacional da PMPB, prevista no art. 49 da Lei Estadual nº 3.907/1977;
 - 6.1.1.3 Do Quadro de Praças da Reserva e Reformados (QPRR) da Polícia Militar da Paraíba, desde que o praça veterano tenha origem na extinta Qualificação Policial Militar Geral nº 2 (QPMG-2 – Bombeiro Militar), integrante da antiga estrutura organizacional da PMPB, prevista no art. 49 da Lei Estadual nº 3.907/1977.
 - 6.1.2 Encontrar-se na Reserva Remunerada;
 - 6.1.3 Ter obtido classificação mínima “BOM” no comportamento funcional, no momento da passagem para Reserva Remunerada;
 - 6.1.4 Não ter sido punido disciplinar ou penalmente na condição de agregado/adido ou na Reserva Remunerada;



- 6.1.5 Não ter sido punido por embriaguez nos últimos 05 (cinco) anos anteriores ao ingresso na Reserva Remunerada;
- 6.1.6 Não ter sido dispensado “*ex-officio*” da GBMR, salvo nos casos previstos na alínea “b”, do inciso II, do art. 6º, da Lei Estadual nº 9.353/2011;
- 6.1.7 Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 6.1.8 Não ter sido transferido para Reforma ou para a Reserva Remunerada a pedido, com proventos proporcionais, em data anterior à Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011;
- 6.1.9 Requerer ao Comando Geral autorização para retorno ao serviço ativo na GBMR, declarando voluntariamente seu interesse, e concordando com as regras gerais da Corporação e as específicas de sua atuação, mediante assinatura do Termo de Aceitação e Termo de Adesão, após aprovação nas fases do processo seletivo interno;
- 6.1.10 Ser julgado **apto para o serviço ativo**, em Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental realizado pela Junta Médica Especial (JME), considerando as especificidades do serviço e as atividades previstas no subitem 4.1 deste Edital, apresentando no ato da inspeção todos os exames exigidos e o Laudo de Sanidade Mental;
- 6.1.11 Ser aprovado no Teste de Aptidão Física realizado pelo Centro de Capacitação Física Militar (CCFM) do CBMPB.
- 6.1.12 Ser aprovado no Estágio de Readaptação Funcional conduzido pela Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP) do CBMPB, por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP).
- 6.1.13 Estar enquadrado nos ciclos hierárquicos compatíveis com as vagas ofertadas:
 - 6.1.13.1 Oficiais: 1º Tenente ou 2º Tenente do QIBM;
 - 6.1.13.2 Praças: Subtenente, 1º, 2º ou 3º Sargento, do QIBM.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo interno simplificado os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada (Oficiais Subalternos e Praças) que preencham os requisitos previstos no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.299/2011, bem como aqueles estabelecidos neste Edital.

- 7.1.1 As inscrições deverão ser efetivadas **no período de 15 outubro a 7 de novembro de 2025**, em ambiente virtual de inscrição específico para o processo seletivo interno simplificado, anexando-se as seguintes documentações:

- 7.1.1.1 cópia da identidade militar;
- 7.1.1.2 comprovante de residência atualizado, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- 7.1.1.3 para os Bombeiros Militares Veteranos da Reserva Remunerada, cópia da portaria de transferência para a Reserva Remunerada expedida pelo órgão competente (PBPREV);
- 7.1.1.4 para os Bombeiros Militares da Ativa, cópia do processo do PBdoc que confirme o requerimento para a Reserva Remunerada “a pedido”, para fins de comprovação do subitem 3.3.3 deste Edital;
- 7.1.1.5 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, disponível no sítio oficial do órgão (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>);
- 7.1.1.6 Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual Comum, referente aos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 7.1.1.7 Certidão Negativa da Justiça Militar Estadual, referente aos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- 7.1.1.8 Certidão Negativa da Justiça Federal, referente aos últimos cinco anos, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias;
- 7.1.1.9 Certidão de Antecedentes do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, na hipótese de o interessado ter concorrido como candidato nas últimas eleições;
- 7.1.1.10 Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7.1.1.11 Cópia do Diploma de Curso Superior completo, ou de Curso de Ensino Médio completo, ou de Curso Técnico equivalente ao Ensino Médio, caso possua;



7.1.1.12 Declaração de acúmulo de cargos e/ou benefício, conforme art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, constante no Anexo deste Edital.

7.2 Não serão aceitas inscrições instruídas de forma incompleta, com falta de documentos ou em desconformidade com este Edital.

7.3 Não serão aceitas inscrições de:

- 7.3.1 militares estaduais transferidos para a Reserva Remunerada, a pedido, com proventos proporcionais, cuja data de transferência seja posterior à publicação da Lei Estadual nº 9.353/2011;
- 7.3.2 militares estaduais da Reserva Remunerada oriundos da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), exceto os casos previstos nos itens 6.1.1.2 e 6.1.1.3 do presente Edital;
- 7.3.3 bombeiros militares que não atendam aos requisitos estabelecidos em Leis, Decretos e neste Edital;
- 7.3.4 militares estaduais reformados, independentemente do motivo da transferência para a reforma.

7.4 A responsabilidade pela inscrição tempestiva e completa inserção da documentação no ambiente de inscrição é exclusiva do candidato, não sendo admitidas justificativas posteriores sobre intempestividade, suprimimento de ausências, falhas ou irregularidades.

7.5 A inscrição implicará ciência e tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e em eventuais atos complementares dele decorrentes.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A seleção dos candidatos obedecerá às etapas e aos critérios abaixo estabelecidos:

8.1.1 PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

8.1.1.1 A análise documental será realizada pela Secretaria Geral da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno Simplificado, designada por ato do Comandante-Geral do CBMPB, e consistirá em:

- 8.1.1.1.1 verificação da regularidade, autenticidade e conformidade de toda a documentação exigida por este Edital;
- 8.1.1.1.2 conferência das informações constantes nas fichas de assentamento dos candidatos;
- 8.1.1.1.3 estabelecimento da classificação provisória, mediante aplicação da planilha analítica de mérito.

8.1.1.2 O resultado da análise documental será publicado em Boletim Interno da Corporação, ocasião em que serão convocados os candidatos habilitados para a Segunda Etapa.

8.1.1.3 Será indeferida a inscrição e desclassificado do processo seletivo interno simplificado o candidato que:

- 8.1.1.3.1 deixar de atender a qualquer um dos pré-requisitos previstos em Lei, Decreto e neste Edital;
- 8.1.1.3.2 não apresentar qualquer documento exigido neste Edital ou apresentá-lo com vício, falsidade ou fora do prazo estabelecido;
- 8.1.1.3.3 ter sido transferido para a reserva remunerada “a pedido”, com proventos proporcionais, em data posterior à Lei Estadual nº 9.353/2011;
- 8.1.1.3.4 ser militar estadual da reserva remunerada oriundo da Polícia Militar da Paraíba (PMPB), exceto os casos previstos nos subitens 6.1.1.2 e 6.1.1.3 do presente Edital;
- 8.1.1.3.5 estar reformado, independentemente do motivo da reforma;
- 8.1.1.3.6 não atender aos requisitos previstos no art. 3º do Decreto Estadual nº 32.299/2011, bem como nas demais disposições legais e neste Edital.

8.1.2 Possuir Certidão de Recomendação, expedida pelo último Comandante antes do ingresso na Reserva Remunerada, que **justifique o retorno ao serviço ativo**;

8.1.2.1 A Certidão de Recomendação será solicitada pela Secretaria Geral ao último comandante imediato do bombeiro militar inscrito, após o encerramento das inscrições do presente Processo Seletivo Interno

Página 6 de 16

EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025



Assinado com senha por [CBM106649] [SENHA] TIAGO FEITOSA MONTEZUMA DE ANDRADE em 14/10/2025 - 13:36hs e [CBM40095] [SENHA] LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS em 14/10/2025 - 13:58hs.
Documento Nº: 9095826.75186863-400 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9095826.75186863-400>



CBMOPN202514916A

Simplificado, com o objetivo de comprovar a idoneidade, a regularidade funcional e a inexistência de impedimentos para a designação temporária no serviço ativo.

8.1.3 SEGUNDA ETAPA – INSPEÇÃO DE SAÚDE E EXAME DE SANIDADE MENTAL

8.1.3.1 A etapa de Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental tem caráter eliminatório e será conduzida pela Junta Médica Especial da PMPB, em João Pessoa/PB, em data e horário a serem definidos em ato convocatório, após divulgação do resultado da 1ª Etapa.

8.1.3.2 A Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental (caráter eliminatório) será realizada pela Junta Médica Especial da PMPB, mediante apresentação dos seguintes exames, acompanhados dos respectivos laudos, realizados às expensas (custeados) do candidato, sendo considerados válidos os originais e que tenham sido expedidos nos SESSENTA DIAS ANTERIORES à data de realização da inspeção do candidato, com o objetivo de determinar a emissão de parecer conclusivo sobre o seu estado geral de saúde. Para efeitos deste Edital são considerados os seguintes Exames:

- 8.1.3.2.1 Hemograma completo;
- 8.1.3.2.2 Colesterol HDL, LDL, VLDL e Total;
- 8.1.3.2.3 Triglicerídeos;
- 8.1.3.2.4 Glicemia em jejum;
- 8.1.3.2.5 Hemoglobina glicada (HbA1c);
- 8.1.3.2.6 Sumário de urina (EAS);
- 8.1.3.2.7 Raio-X do tórax em incidência pósterio-anterior (PA), com laudo;
- 8.1.3.2.8 Eletrocardiograma, com laudo médico;
- 8.1.3.2.9 Teste ergométrico, com laudo médico.

8.1.3.3 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem, nos exames clínicos, laboratoriais ou complementares, qualquer uma das seguintes condições:

- 8.1.3.3.1 Obesidade mórbida;
- 8.1.3.3.2 Diabetes mellitus descompensada;
- 8.1.3.3.3 Cardiopatias graves;
- 8.1.3.3.4 Neoplasias ativas ou em tratamento;
- 8.1.3.3.5 Doenças neurológicas incapacitantes;
- 8.1.3.3.6 Transtornos mentais ou doenças psiquiátricas;
- 8.1.3.3.7 Demais doenças ou transtornos identificados pela Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental e julgados como incapacitantes para ingresso na GBMR.

8.1.3.4 O Exame de Sanidade Mental (caráter eliminatório) será realizada pela JME/PMPB, mediante apresentação do laudo original do Exame de Sanidade Mental, emitido exclusivamente por médico psiquiatra legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo previsto em Edital. O laudo será submetido à análise e homologação pela JME/PMPB.

8.1.3.5 Os candidatos considerados **aptos para o serviço ativo** serão convocados para a terceira etapa (Teste de Aptidão Física), conforme publicação em Boletim Interno da Corporação.

8.1.4 TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

8.1.4.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, será realizado por meio de Teste Ergométrico, destinado à avaliação da capacidade cardiorrespiratória e do Volume de Oxigênio Máximo (VO₂ máx) — parâmetro que representa a quantidade máxima de oxigênio que o organismo é capaz de utilizar durante esforço físico intenso. Este exame substitui o antigo TAF tradicional anteriormente aplicado aos candidatos à GBMR, modernizando o processo de avaliação física e priorizando critérios de eficiência e segurança fisiológica. Somente poderão participar desta etapa os candidatos considerados aptos para o serviço ativo na Inspeção de Saúde e Exame de Sanidade Mental.



8.1.4.2 Procedimento:

- 8.1.4.2.1 O candidato deverá apresentar o teste ergométrico, realizado às suas expensas (custeados), sendo considerado válido o original e que tenha sido expedido nos **SESSENTA DIAS ANTERIORES** à data de realização do teste de aptidão física do candidato, realizado no dia, horário e local determinado em ato convocatório;
- 8.1.4.2.2 **O teste será realizado exclusivamente em esteira ergométrica**, com protocolos de rampa (Ellestad);
- 8.1.4.2.3 O candidato deve atingir o pico de esforço máximo, possibilitando a determinação do VO_2 máximo (ml/kg/min), parâmetro utilizado para classificação;
- 8.1.4.2.4 A data de realização do teste ergométrico impresso no exame entregue será utilizada como referência para estabelecer o atendimento dos índices de idade do candidato previstos neste Edital.

8.1.4.3 Critérios de Classificação:

- 8.1.4.3.1 A classificação será baseada no VO_2 máximo, seguindo referências da ACR, Fleury (F), Cooper Clinic (C) e FRIEND (k), conforme Santos et al., 2022;
- 8.1.4.3.2 Os índices mínimos exigidos para aprovação serão:
 - 8.1.4.3.2.1 Masculino:
 - 8.1.4.3.2.1.1 Para a idade de 50 a 59 anos de idade, índice mínimo de VO_2 30,9 ml/kg/min;
 - 8.1.4.3.2.1.2 Para a idade a partir de 60 anos idade, índice mínimo de VO_2 26,0 ml/kg/min.
 - 8.1.4.3.2.2 Feminino:
 - 8.1.4.3.2.2.1 Para a idade de 50 a 59 anos de idade, índice mínimo de VO_2 22,7 ml/kg/min;
 - 8.1.4.3.2.2.2 Para a idade a partir de 60 anos idade, índice mínimo de VO_2 20,1 ml/kg/min.
- 8.1.4.3.3 Serão eliminados os candidatos que não atingirem os índices mínimos previstos no subitem 8.1.3.4.2 e seus subitens;
- 8.1.4.3.4 Serão eliminados os candidatos que apresentarem o teste ergométrico desacompanhado do respectivo laudo médico, bem como aqueles cujo laudo estiver incompleto, ilegível, rasurado ou apresentar qualquer indício de adulteração;
- 8.1.4.4 Publicação dos Resultados: Os candidatos APTOS com classificação mínima "Fraco", estabelecidos no subitem 8.1.3.4.2 e seus subitens, terão seus resultados publicados no Boletim Interno da Corporação, sendo convocados para a quarta etapa (Estágio de Readaptação Funcional).

8.1.5 QUARTA ETAPA – DO ESTÁGIO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL (ERF).

- 8.1.5.1 Participação do ERF **apenas os candidatos considerados aptos em todas as etapas anteriores**. O estágio terá caráter eliminatório e será realizado em regime integral, com controle rigoroso de frequência e desempenho.
- 8.1.5.2 O ERF será conduzido pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), nas cidades de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, sob a supervisão direta da Diretoria de Educação e Pesquisa (DEP) do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba.
- 8.1.5.3 As datas, horários e orientações específicas para participação serão divulgados previamente em Boletim Interno da Corporação, garantindo tempo hábil para o planejamento dos candidatos.
- 8.1.5.4 O Diretor de Educação e Pesquisa designará um oficial responsável pela supervisão do ERF, garantindo que todas as atividades sejam realizadas conforme os critérios do processo seletivo interno e os padrões de treinamento da Corporação.
- 8.1.5.5 O candidato será eliminado do processo seletivo interno caso não conclua o ERF com aproveitamento satisfatório, sendo obrigatória a participação integral em todas as atividades previstas para a etapa.
- 8.1.5.6 Durante o ERF, serão observados aspectos de aptidão física, capacidade técnica, disciplina e adaptação funcional, visando assegurar que os candidatos selecionados atendam plenamente aos requisitos para desempenho de atividades na Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR).



- 8.2 O candidato reprovado em quaisquer das etapas do processo seletivo interno simplificado será considerado **eliminado do respectivo processo.**

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO

- 9.1 O resultado final do Processo Seletivo Interno Simplificado será publicado exclusivamente em Boletim Interno da Corporação após a conclusão e aprovação de todas as etapas, incluindo o Estágio de Readaptação Funcional (ERF), de caráter eliminatório. **Nenhuma classificação será considerada válida antes da conclusão integral do respectivo processo.**
- 9.2 Após a publicação do resultado final, será publicado, em Boletim Interno da Corporação, o **ato formal de convocação dos candidatos aprovados para a Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR) do CBMPB**, respeitando-se estritamente a ordem de classificação, o número de vagas previstas neste edital e a conveniência da Administração Pública.
- 9.3 Os candidatos aprovados, mas não classificados dentro do número de vagas disponíveis, **serão incluídos em quadro de reserva**, podendo ser convocados posteriormente somente dentro do prazo de validade do processo seletivo e de acordo com a conveniência da Administração Pública. Essa medida garante a rigorosa observância da hierarquia de classificação e das vagas remanescentes, preservando a transparência e a legalidade do processo seletivo interno.
- 9.4 **O bombeiro militar na ativa, que tenha solicitado transferência para a Reserva Remunerada (RR) e cujo processo esteja em andamento, será convocado para a GBMR exclusivamente após a publicação da respectiva Portaria de transferência para RR (PBPrev). A vaga desse candidato será reservada e não poderá ser ocupada por outro candidato, garantindo segurança jurídica e observância estrita das regras do respectivo processo.**
- 9.5 A presente sistemática assegura transparência, igualdade de tratamento e observância integral à legislação vigente, não admitindo interpretações divergentes quanto à validade do resultado ou à ordem de convocação, conferindo plena segurança jurídica aos atos praticados pela Administração.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Interno Simplificado serão devidamente publicados, cabendo aos candidatos acompanhar a referida divulgação no Boletim Interno da Corporação, no endereço eletrônico <http://www.bombeiros.pb.gov.br>;
- 10.2 Dúvidas poderão ser sanadas presencialmente da Diretoria de Gestão de Pessoas, das 08h00min às 13h00min ou através do e-mail diretoriapessoalcbmpb@gmail.com;
- 10.3 A voluntariedade do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Lei Estadual nº 9.353/2011 e suas modificações, e no Decreto Estadual nº 32.299/2011, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.4 A ocupação das vagas obedecerá a planejamento ulterior de acordo com as conveniência e oportunidade da Administração Pública, obedecendo-se o critério de classificação e pontuação, dentro dos limites de vagas estabelecidos neste Edital;
- 10.5 Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas do Processo Seletivo Interno Simplificado, que não forem designados de imediato, constarão no Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, conforme necessidade da Corporação, e dentro do prazo de validade do respectivo processo;
- 10.6 Em caso de empate na pontuação final, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:
- 10.6.1 Menor tempo na Reserva Remunerada;
- 10.6.2 Menor idade, considerada até o último dia do período de inscrição; e
- 10.6.3 Antiguidade.



- 10.7 Será admitida interposição de recursos à organização do Processo Seletivo Interno Simplificado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, após a divulgação de cada uma das fases seletivas, mediante **requerimento devidamente fundamentado e instruído com provas documentais**, à Comissão de Seleção da GBMR/CBMPB, os quais não terão efeito suspensivo;
- 10.8 Competirá, em primeira instância, ao Presidente da Comissão de Seleção GBMR/CBMPB, e, em segunda instância ao Comandante-Geral do CBMPB, resolver os casos não previstos neste Edital, sem prejuízo de recursos subseqüentes e legais.

João Pessoa – PB, 14 de outubro de 2025.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS - CEL QOBM
Presidente da Comissão de Seleção GBMR/CBMPB



ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data	Responsabilidade
Publicação	14/10/2015	Secretaria Geral do Processo Seletivo Interno
Abertura das inscrições	15/10/2025	DTI (Sistema <i>on-line</i>)
Período das inscrições	15/10 a 07/11/2025	Sistema <i>on-line</i>
Encerramento das inscrições	07/11/2025	Sistema <i>on-line</i>
Homologação das inscrições	14/11/2025	Secretaria Geral do Processo Seletivo Interno
1ª Etapa – Análise documental	A ser publicado em Bol.BM	Secretaria Geral do Processo Seletivo Interno
2ª Etapa – Exame de Saúde e Sanidade Mental	A ser publicado em Bol.BM	JME/PMPB
3ª Etapa – Teste de Aptidão Física	A ser publicado em Bol.BM	CCFM/CBMPB
4ª Etapa – ERF	A ser publicado em Bol.BM	DEP/CBMPB
Convocação para o Serviço Ativo	A ser publicado em Bol.BM	Comandante-Geral



ANEXO II - TABELA ANALÍTICA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

TABELA ANALÍTICA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO		
ITEM	AVALIADO	PONTOS
Tempo de Serviço Militar – TSM na Corporação		01 (um) ponto positivo por semestre ou fração superior a 90 dias.
TSM no Posto ou Graduação		0,3 (zero virgula três) ponto positivo por semestre ou fração superior a 90 dias.
Escolaridade	Pós-graduação	0,5 (zero virgula cinco) pontos positivos
	Superior	0,3 (zero virgula três) pontos positivos
	Médio	0,1 (zero virgula um) ponto positivo
Cursos Operacionais	Por curso	0,1 (zero virgula um) ponto positivo
Condecorações	Por medalha	0,3 (zero virgula três) ponto positivo
	Por láurea	0,2 (zero virgula dois) ponto positivo
Elogios	Por elogio	0,1 (zero virgula um) ponto positivo
Comportamento	Excepcional	0,3 (zero virgula três) ponto positivo
	Ótimo	0,2 (zero virgula dois) ponto positivo
Punições	Por repreensão	01 (um) ponto negativo
	Por detenção	02 (dois) pontos negativos
	Por prisão	04 (quatro) pontos negativos
Condenações	Por condenação	10 (dez) pontos negativos
Certidão de Recomendação	Recomendado(a)	10 (dez) pontos positivos
	Não recomendado(a)	10 (dez) pontos negativos



ANEXO III – MODELO DE LAUDO DO EXAME DE SANIDADE MENTAL

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, inscrito no Processo Seletivo Interno Simplificado da Guarda Bombeiro Militar da Reserva (GBMR) do Estado da Paraíba, regido pelo EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

Consciência:

Orientação:

Atenção:

Pensamento (curso, forma e conteúdo):

Memória:

Sensopercepção:

Humor/afeto:

Cognição/inteligência:

Capacidade de tirocínio e juízo crítico:

Linguagem:

Doenças Neurológicas / Psiquiátricas:

Uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos):

CONCLUSÃO: _____

RESULTADO: () APTO () INAPTO

Local e Data

Carimbo (ou identificação no cabeçalho)
CRM e assinatura do(a) médico(a) psiquiatra
Telefone



ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA GBMR/CBMPB

	ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO		
Exmº. Senhor Coronel BM QOEM Comandante-Geral do CBMPB.			
NOME:		POSTO / GRAD.	
MATRICULA:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
REQUER:	De V.Exª. inscrição nos quadros da GBMR/CBMPB, face haver sido aprovado e classificado dentro do número de vagas previstas no Processo Seletivo Interno Simplificado para composição dos quadros da GBMR/CBMPB, regulado pelo EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025.		
AMPARO LEGAL:	Resultado do Processo Seletivo Interno Simplificado e EDITAL Nº 001/2025-DGP/CBMPB – GBMR/2025		
Anexos:	- Termo de Adesão e Aceitação.		
Nos termos, peço deferimento na inscrição nos quadros da GBMR/CBMPB. João Pessoa/PB ____/_____/2025. _____ Requerente			
PARECER: () DEFIRO A INSCRIÇÃO NA GBMR/CBMPB. () INDEFIRO A INSCRIÇÃO NA GBMR/CBMPB. João Pessoa/PB ____/_____/2025. _____ Comandante-Geral			



ANEXO V – TERMO DE ADESÃO E ACEITAÇÃO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
GUARDA MILITAR DA RESERVA / CBMPB**

TERMO DE ADESÃO E ACEITAÇÃO

Pelo presente TERMO, DECLARO para todos os fins de direito, minha expressa e voluntária adesão a eventual designação para o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba (CVMEPB), denominado GUARDA BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA (GBMR), de que trata a Lei Estadual nº 191/2025 c/c a Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011 e suas modificações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.299, de 22 de julho de 2011, respectivamente.

DECLARO ainda que ACEITO E ESTOU CIENTE DAS CONDIÇÕES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS previstos na Lei Estadual nº 9.353, de 12 de abril de 2011 e suas modificações, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 32.299, de 22 de julho de 2011 e demais normas cabíveis.

DECLARO FINALMENTE, ter ciência de que a designação dependerá da necessidade do serviço e que sou conhecedor do inteiro teor das leis e do decreto em vigor, bem como de que o meu eventual ingresso na GBMR não gera, por si só, qualquer direito além do previsto na Lei Estadual nº 9.353/2011, além de ter ciência que, por meio da conveniência da Administração Pública, do encerramento da necessidade, condições de saúde, disciplinares e a idade limite serei dispensado da GBMR, nos moldes do art. 6º da referida lei.

João Pessoa-PB, ____/____/____.

Assinatura do Militar Estadual – Voluntário

Matrícula: _____

CPF: _____

Contato: _____



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU BENEFÍCIO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
GUARDA BOMBEIRO MILITAR DA RESERVA
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO E/OU BENEFÍCIO

Nome: _____ CPF: _____

EM EXERCÍCIO

1.a. () **NÃO EXERÇO** Cargo/função/emprego público.

1.b. () **EXERÇO** função/emprego público em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo poder público:

() Municipal () Estadual () Federal Órgão público: _____

Cargo/Função/Emprego Público: _____ Matrícula: _____

() Municipal () Estadual () Federal Órgão público: _____

Cargo/Função/Emprego Público: _____ Matrícula: _____

APOSENTADORIA

2.a. () **NÃO RECEBO** proventos em consequência de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada.

2.b. () **RECEBO** proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada concedida pelo:

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS. Órgão público: _____

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS. Órgão público: _____

2.c. () **Solicitei aposentadoria** junto ao:

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS. Órgão público: _____

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS. Órgão público: _____

PENSÃO

3.a. () **NÃO RECEBO** valores em consequência de Pensão por Morte.

3.b. () **RECEBO** valores em consequência da pensão por morte concedida pelo:

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS

Órgão público: _____

Instituidor (Nome do falecido): _____ Parentesco: _____

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS

Órgão público: _____

Instituidor (Nome do falecido): _____ Parentesco: _____

3.c. () **Solicitei Pensão por Morte** junto ao:

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS

Órgão público: _____

Instituidor (Nome do falecido): _____ Parentesco: _____

() RPPS Municipal () RPPS Estadual () RPPS Federal () RGPS – INSS

Órgão público: _____

Instituidor (Nome do falecido): _____ Parentesco: _____

Estou ciente que fico sujeito às penalidades legais cabíveis, em razão da constatação de falsidade desta declaração, bem como me obrigo a comunicar, imediatamente, qualquer alteração que venha ocorrer na situação ora declarada.

João Pessoa-PB, ____/____/____.

Assinatura do Militar Estadual – Voluntário

